

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1954.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 24.091, DE 4 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, um (1) cargo de Estatístico, classe "M", da PP-III, lotado no Departamento de Estatística do Estado, do QSENG, e ocupado por Gabriela de Andrade Melloni.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1955.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

José Romeiro Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 24.092, DE 4 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargos.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam lotados no Departamento Jurídico do Estado, os seguintes cargos criados no Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, pelo artigo 11 da Lei n. 2.829, de 1.º de dezembro de 1954: (3) três de oficial de justiça — padrão "F"; (4) quatro de auxiliar de campo — padrão "D"; (1) um de inspetor fiscal párauo "K"; (4) três de chefe de seção — padrão "S" e (3) três de engenheiro — classe "T".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1955.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 24.093, DE 4 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1954,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam relatados nos Cartórios do 5.º e 16.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo um (1) cargo de 2.º Escrevente padrão "N" e um (1) de 3.º escrevente — padrão "K" — do QJ-PP, lotados nos Cartórios do 10.º e 5.º Ofício Criminal da mesma comarca, ocupados, respectivamente por Leopoldina Pereira de Souza Puga e Waldo Pires de Oliveira.

Artigo 2.º — Os vencimentos dos cargos relatados por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este decreto serão apostilados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1955.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 24.094, DE 4 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Cartório do 2.º Ofício do Juízo Privativo de Menores da comarca de São Paulo um (1) cargo de 2.º Escrevente — padrão "N" — do QJ-PP, lotado no Cartório do 3.º Ofício Criminal da mesma comarca, ocupado por d. Ignês Bustamante Guil.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no exercício de 1955, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1955.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 24.095, DE 4 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Cartório do 14.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo 1 (um) cargo de 2.º escrevente — padrão "N" — do QJ-PP, lotado no Cartório do 12.º Ofício Criminal da mesma comarca, ocupado por d. Carmen Pressa Hardt.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no exercício de 1955, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1955.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 24.096, DE 4 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "H", da carreira de Enfermeiro Prático, do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado por d. Rosa Maria Melleiro.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de janeiro de 1955.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 24.097, DE 4 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, padrão "F", do QSSPAS-PP-II, lotado no Departamento de Administração da referida Secretaria, ocupado por d. Waldemira Brunner de Lima.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de janeiro de 1955.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 24.098, DE 4 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (um) cargo da classe "S", da carreira de Biologista, do QSSPAS — PP — III, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do referido Departamento e ocupado por d. Lúcia de Queiroz Telles.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de janeiro de 1955.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 24.099, DE 4 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargos.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, onze (11) cargos vagos na carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do QSSPAS, lotados em dependências desta Secretaria:

1 (um) do Departamento Estadual da Criança, resultante da exoneração do sr. Oldemar Belda, por decreto de 23, publicado a 25 de fevereiro de 1954;

1 (um) do Departamento de Profilaxia da Lepra, resultante da remoção do sr. Luiz Cardoso Salles, por ato de 18, publicado a 21 de novembro de 1954;

1 (um) da Diretoria Geral do Departamento de Saúde, resultante da remoção de d. Maria do Céu Nobrega Cabral, por ato de 4, publicado a 11 de julho de 1953;

3 (três) da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, resultantes das remoções de dd. Leda Magalhães da Cunha, Carlinda Morato Sene e Norma Lencioni Becker, por atos de 25, publicado a 26 de novembro de 1954, de 15, publicado a 18, 19 e a 21 de dezembro de 1954 e de 20, publicado a 22 de dezembro de 1954, respectivamente;

2 (dois) da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, resultantes da exoneração de d. Jesusa Garcia, por decreto de 8, publicado a 9 de junho de 1954 e da remoção de d. Thais Maria Pia Ribeiro Fortes, por ato de 23, publicado a 25 de novembro de 1954;

1 (um) do Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do Departamento de Saúde, resultante da remoção do sr. Erasmo Castro, por ato de 11, publicado a 16 e 19 de outubro de 1954;

2 (dois) do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, resultante das exonerações de d. Maria de Lourdes Barbosa Leite de Sá, por decreto de 30 de novembro, publicado a 1.º de dezembro de 1954 do sr. Linneu Pereira Chaves, por decreto de 3, publicado a 4 de dezembro de 1954.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de janeiro de 1955.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 24.100, DE 4 DE JANEIRO DE 1955**

Altera o Regulamento do Conselho da Polícia Civil baixado pelo Decreto n. 20.169, de 3 de janeiro de 1951 e dá outras providências.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, letra "a", da Constituição do Estado,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica revogado o Regulamento do Conselho da Polícia Civil, aprovado pelo Decreto n. 20.169, de 3 de janeiro de 1951 e mais os artigos 19, 20 e 21 e parágrafo único do Decreto n. 18.703, de 11 de julho de 1949.

Artigo 2.º — O órgão a que se refere o artigo anterior passa a reger-se pelo Regulamento que com este baixa, assinado pelo Secretário da Segurança Pública.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1955.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**

Piínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**REGULAMENTO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**TÍTULO I**  
Da composição

Artigo 1.º — O Conselho da Polícia Civil, criado pelo artigo 39 da Lei n. 199, de 1.º de dezembro de 1948, terá a seguinte composição:

I — O Secretário da Segurança Pública, membro nato, como Presidente;

II — seis membros designados pelo Secretário da Segurança Pública, dentre os delegados auxiliares ou de classe especial;

III — o Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública;

IV — quatro suplentes designados pelo Secretário da Segurança Pública, dentre os delegados de classe especial.

Parágrafo único — Os suplentes serão convocados pelo Presidente do Conselho, quando necessário, para substituir os membros ausentes ou impedidos.

**TÍTULO II**  
Da competência

**CAPÍTULO I**  
Da competência do Conselho

Artigo 2.º — Compete ao Conselho da Polícia Civil:

a) — opinar nos processos administrativos e sindicâncias instauradas contra Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia, Inspetores de Polícia, Investigadores de Polícia e Carcereiros;

b) — estudar assuntos administrativos e policiais que lhe sejam propostos pelo Secretário da Segurança Pública, apresentando parecer;

c) — sugerir ao Secretário da Segurança Pública medidas visando o aperfeiçoamento do serviço ou a defesa do bom nome da instituição;

d) — promover os concursos de ingresso e promoção na carreira de Delegado de Polícia;

e) — propor ao Secretário da Segurança Pública a composição da banca de concurso para provimento de cargos de Delegado de Polícia;

f) — elaborar o programa e fixar condições para a realização de concurso para provimento de cargos de Delegado de Polícia;